



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Município de Sede Nova
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 090/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 015/2025
REGISTRO DE PREÇOS
PREÂMBULO

O Prefeito Municipal de Sede Nova - RS, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, **que a prefeitura Municipal de Sede Nova/RS, por meio do setor de compras e licitações**, sediado na Rua Campo Novo, 344, Centro, realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, destinado à **REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA AS OFICINAS REALIZADAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**. Conforme as especificações mínimas constantes no Termo de Referência, anexo ao Edital (ANEXO I), cuja sessão pública será realizada através do **Sistema BLL COMPRAS (Bolsa de Licitações do Brasil)**, no endereço eletrônico www.bllcompras.org.br, pelo modo de disputa ABERTO em conformidade com as disposições da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e do decreto municipal nº 029/2023, e no que couberem, as disposições da Lei Complementar nº 123/06 e posteriores alterações, bem como demais legislações.

1. DO LOCAL, DATA E HORA DA ABERTURA:

1.1 A sessão pública será realizada por meio de Sistema Eletrônico **BLL COMPRAS**, no endereço eletrônico www.bllcompras.org.br, nas datas e horários que seguem:

Evento	Data
Publicação de Edital	08/04/2025
Data/hora limite para recebimento de propostas	23/04/2025, às 09h00min
Data/hora da abertura das propostas	23/04/2025, às 09h02min
Data/hora início da disputa	23/04/2025, às 09h05min



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Município de Sede Nova

2. DO OBJETO

2.1 Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa para o fornecimento dos seguintes produtos, cujas descrições e condições de entrega estão detalhadas no Termo de Referência (Anexo I):

Item	Produto	Quantidade	Unidade	Preço Unit. Máximo	Cotação Máxima
1	TOALHINHA DE LAVABO AVELUDADA PARA BORDAR - COMPOSIÇÃO: 85% MÍNIMO DE ALGODÃO - 30 X 45CM	150	UNIDADES	R\$11,98	R\$ 1.797,00
2	NOVELOS DE LINHA PARA BORDADO COM 125 METROS - COMPOSIÇÃO: 100% ALGODÃO MERCERIZADO - EM CORES VARIADAS.	100	UNIDADES	R\$15,59	R\$ 1.559,00
3	MEADAS DE LINHA DE BORDADO EM CORES VARIADAS	100	UNIDADES	R\$3,78	R\$ 378,00
4	AGULHAS DE MÃO Nº 9	50	UNIDADES	R\$0,60	R\$ 30,00
5	KIT DE AGULHAS TAPESTRI: 7CM - 6 CM -5.6CM - 5,2CM - 5.2 CM	50	UNIDADES	R\$7,50	R\$ 375,00
6	PÉROLAS ABS 6MM, 8 MM E 10MM CRAQUELADA, INTEIRA COM FURO, CORES VARIADAS - PCT DE 500 G	30	PACOTE	R\$58,84	R\$ 1.765,20
7	ARGOLA MADEIRA Nº 19 - EM CORES VARIADAS	100	UNIDADES	R\$3,63	R\$ 363,00
8	FIO NÁUTICO 5MM 500G C/ 208 M EM CORES VARIADAS	40	UNIDADES	R\$39,67	R\$ 1.586,80
9	BARBANTE SPESSO 4/24 - 01 KG NA COR CRU. COMPOSIÇÃO: 85% ALGODÃO 15% OUTRAS FIBRAS	20	UNIDADES	R\$31,16	R\$ 623,20
10	BARBANTE SPESSO 4/24 - 01 KG EM CORES VARIADAS. COMPOSIÇÃO: 85% ALGODÃO E 15% OUTRAS FIBRAS.	30	UNIDADES	R\$31,16	R\$ 934,80
11	ARAME GALVENIZADO BWG - 1 KG - 2,76 MM	5	UNIDADES	R\$18,00	R\$ 90,00
12	BOLAS DE MADEIRA 20 MM	200	UNIDADES	R\$1,52	R\$ 304,00
13	TABUA DE MADEIRA 15 POR 40 CM COM DOIS FUIROS EM CADA LADO	100	UNIDADES	R\$18,68	R\$ 1.868,00
14	TERMOCOLANTE PERMANENTE CÍRCULO 1 M X 50 CM	20	METROS	R\$17,50	R\$ 350,00
15	TECIDO ALGODÃO CRU FINO 1 M POR 1,50	40	METROS	R\$26,22	R\$ 1.048,80
16	TECIDO ATOALHADO EM CORES VARIADAS - 1,40 X 1	200	METROS	R\$41,46	R\$ 8.292,00
17	FIO DE SILICONE PARA ARTESANATO- 5MM- ROLO COM 100 MTS	10	UNIDADES	R\$27,87	R\$ 278,70
18	FIBRA SILICONADA EM KG.	100	KG	R\$32,73	R\$ 3.273,00
19	TINTA PARA TECIDO EM CORES VARIADAS DE 37 ML.	200	UNIDADES	R\$6,74	R\$ 1.348,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Município de Sede Nova

20	TINTA PVA PARA ARTESANATO EM CORES VARIADAS.	200	UNIDADES	R\$11,68	R\$ 2.336,00
21	VERNIZ CRAQUELE - INCOLOR, 100 ML	50	UNIDADES	R\$17,64	R\$ 882,00
22	VERNIZ GERAL - INCOLOR, 100 ML.	50	UNIDADES	R\$22,45	R\$ 1.122,50
23	VERNIZ ACRÍLICO FOSCO - INCOLOR, 100 ML.	50	UNIDADES	R\$14,85	R\$ 742,50
24	VERNIZ VITRAL PARA BISCUIT - INCOLOR, 100 ML.	50	UNIDADES	R\$20,85	R\$ 1.042,50
25	PAR DE AGULHA DE TRICÔ- PLÁSTICA 25CM FL 5,0MM	100	UNIDADES	R\$8,66	R\$ 866,00
26	AGULHA DE CROCHÊ 1,75 MM - MATERIAL DA AGULHA DE ALUMÍNIO - MATERIAL DO PUNHO: RESINA	30	UNIDADES	R\$4,87	R\$ 146,10
27	TECIDO ETAMINE 100% ALGODÃO NA COR BRANCO.	50	METROS	R\$40,04	R\$ 2.002,00
28	TECIDO XADREZ PARA BORDAR 1, 40 X 1 EM CORES VARIADAS.	100	METROS	R\$44,08	R\$ 4.408,00
29	PÉROLAS ABS 8 MM E 10MM, INTEIRA COM FURO, CORES VARIADAS - PCT DE 500 G	50	UNIDADES	R\$55,00	R\$ 2.750,00
30	MEIA PÉROLA 6MM - 8MM E 10 MM - PCT DE 500 G.	50	UNIDADES	R\$56,75	R\$ 2.837,50
31	FIO DE CAMURÇA 3MM, CORES VARIADAS - ROLO COM 10 MTS.	50	UNIDADES	R\$23,47	R\$ 1.173,50
32	PINGENTE EM METAL COM PALAVRAS VARIADAS (EX: GRATIDÃO, FÉ, FAMÍLIA, AMOR, SONHO, BÊNÇÃOS, FOCO, FORÇA, VIDA, SAÚDE...), TAMANHOS VARIADOS	500	UNIDADES	R\$3,91	R\$ 1.955,00
33	PINGENTE EM METAL COM FIGURAS DIVERSAS (EX: FLOR, CORAÇÃO, FIGA, BORBOLETA, COROA, LETRAS DO ALFABETO...), TAMANHOS VARIADOS	500	UNIDADES	R\$3,91	R\$ 1.955,00
34	PASSADOR COM STRASS - PASSANTE DE METAL QUADRADO E REDONDO (DOURADO E PRATA).	600	UNIDADES	R\$1,83	R\$ 1.098,00
35	KIT DE ALICATE UNIVERSAL (CORTE, BICO REDONDO E PONTA CHATA) PARA ARTESANATO	50	UNIDADES	R\$50,77	R\$ 2.538,50
36	KIT COM 3 ALICATES PARA FURAR E PREGAR ILHÓS E BOTÕES.	30	UNIDADES	R\$84,32	R\$ 2.529,60
37	CORDÃO ENCERADO 1 MM- CORES VARIADAS - ROLO 100 M	15	UNIDADES	R\$23,32	R\$ 349,80
38	FIOS DE SEDA 1 MM - CORES VARIADAS - ROLO 100 M	15	UNIDADES	R\$30,33	R\$ 454,95
39	BLEND MIX DE MIÇANGAS (PÉROLAS, PEDRARIA, TERERE-VÁRIOS MODELOS E TAMANHOS) CORES DIVERSAS - PCT 30 G	50	PACOTE	R\$6,47	R\$ 323,50
40	COLA UNIVERSAL PARA ARTESANATO - 17G.	100	UNIDADES	R\$11,51	R\$ 1.151,00
41	MIÇANGA ENTRE MEIO CANEQUINHA (DOURADA E PRATA) PARA ARTESANATO - PCT 30 G	25	PACOTE	R\$8,33	R\$ 208,25
42	FECHO MOSQUETÃO/LAGOSTA - 10MM- PCT 30 G	25	PACOTE	R\$8,52	R\$ 213,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Município de Sede Nova

43	ARGOLA PARA CHAVEIRO ITALIANA COM CORRENTE 25MM	300	UNIDADES	R\$1,01	R\$ 303,00
44	BOLA CONTAS MIÇANGA MADEIRA 12/16/18/20/25/30/35/40/50 MM - NAS CORES BRANCO, MARFIM, CEREJEIRA E CRU, COM FURO	1.000	UNIDADES	R\$1,00	R\$ 1.000,00
45	ENTREMEIO DE ACRÍLICO TRANSPARENTE E MIOLO COLORIDO COM FURO - VARIADOS (FLOR, CORAÇÃO, BOLA, ESTRELA, QUADRADO...) PCT 30 G.	25	PACOTE	R\$8,06	R\$ 201,50
46	FIO DE SILICONE PARA ARTESANATO - 1MM - ROLO COM 10 MTS	50	UNIDADES	R\$9,41	R\$ 470,50
47	SEPARADOR DE MIÇANGAS ESPAÇADOR ENTREMEIO, VARIADOS(CORAÇÃO, QUADRADO, MIÇANGA, ESTRELA...) - DOURADO E PRATA - 5 E 10MM - 300 UNIDADES	1	PACOTE	R\$29,62	R\$ 29,62
48	BOLINHA METALIZADA - DOURADA E PRATA - 3MM COM FURO - PCT 30 G	25	PACOTE	R\$13,83	R\$ 345,75
49	MIÇANGA TRANSLUCIDA - DIVERSAS (CUBO, CASTANHA, REDONDA SEXTAVADA, REDONDA - 10MM - PCT 30 G	25	PACOTE	R\$12,13	R\$ 303,25
50	MIÇANGA IRISADA PASSANTE TRANSLÚCIDA - 8MM- PCT 30 G	25	PACOTE	R\$9,07	R\$ 226,75
51	FLOR DE TECIDO EM POLIÉSTER PARA ARTESANATO 2,5CM/25MM, PCT COM 25 PEÇAS - CORES VARIADAS	100	PACOTE	R\$19,93	R\$ 1.993,00
52	FLOR DE CEREJEIRA PÉTALAS ARTIFICIAIS SIMULAÇÃO PÊSSEGO - PCT COM 100 PEÇAS - MATERIAL DA FLOR DE SEDA COM 50MM - CORES VARIADAS	30	PACOTE	R\$20,00	R\$ 600,00
53	FLORES HORTÊNSIA ARTIFICIAIS COM RAMO- 9 CM - PCT COM 10 - CORES VARIADAS	100	PACOTE	R\$27,90	R\$ 2.790,00
54	FLOR DE TECIDO DE RENDA CHIFFON- 25 MM E 50MM - PCT COM 25 - FORMATOS E CORES VARIADAS	50	PACOTE	R\$16,00	R\$ 800,00
55	FITA DE CHIFFON TRANSPARENTE - 5 METROS DE 40MM, - CORES VARIADAS	50	UNIDADES	R\$28,10	R\$ 1.405,00
56	FITA DE CHIFFON RUSTICA E DESFIADA - 5 METROS DE 40MM - CORES VARIADAS	50	UNIDADES	R\$49,95	R\$ 2.497,50
57	ROSAS ARTIFICIAIS DE 40MM DE FITA DE CETIM - PCT COM 25 - CORES VARIADAS	50	PACOTE	R\$10,00	R\$ 500,00
58	CONJUNTO DE 25 PEQUENAS CABEÇAS DE FLORES ARTIFICIAIS EM SEDA (ROSA, PEÔNIAS, MARGARIDAS ENTRE OUTRAS) EM DIFERENTES CORES E TAMANHOS - 2 A 8 CM	50	PACOTE	R\$28,14	R\$ 1.407,00
59	FLORES DE HIBISCO EM TECIDO/RENDA DE ORGANZA - 25MM - PCT COM 25 - CORES VARIADAS	50	PACOTE	R\$20,00	R\$ 1.000,00
60	FITA DE ORGANZA DE BORDA ONDULADA - 40MM - 10 METROS - CORES VARIADAS	50	UNIDADES	R\$20,62	R\$ 1.031,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Município de Sede Nova

61	FITA DE ORGANZA DE BORDA COM CORAÇÃO - 40MM /-10 METROS - CORES VARIADAS	50	UNIDADES	R\$22,61	R\$ 1.130,50
62	FITA DE RENDA OCA EM POLIESTER - ROLO COM 4 E 5 CM E 10 METROS - RENDAS E CORES VARIADAS	30	UNIDADES	R\$38,00	R\$ 1.140,00
63	FIO DE JUTA ROLO 100 METROS - 2MM	30	UNIDADES	R\$21,09	R\$ 632,70
64	FIO DE JUTA COM LUREX DOURADO - 3MM - ROLO 70 METROS	30	UNIDADES	R\$17,57	R\$ 527,10
65	FITA DE JUTA TRABALHADA - 40MM - 10 MTS	50	UNIDADES	R\$19,05	R\$ 952,50
66	FITA DE RENDA TRABALHADA (FLOR) - 38MM - 10 MTS - CORES VARIADAS	50	UNIDADES	R\$31,12	R\$ 1.556,00
67	PISTILO ARRAME PARA FLORES - 6 CM - PCT COM 100 - CORES VARIADAS	30	PACOTE	R\$8,57	R\$ 257,10
68	ROLO ESPUMA AMARELA PARA PINTURA ARTESANATO - 4 CM	100	UNIDADES	R\$3,59	R\$ 359,00
69	GUARDANAPO DECOUPAGE 33X33 CM - ESTAMPAS VARIADAS	300	UNIDADES	R\$3,18	R\$ 954,00
70	VERNIZ ACRÍLICO JATEADO 100ML - INCOLOR	100	UNIDADES	R\$19,72	R\$ 1.972,00
71	TECIDO PELÚCIA PELO MÉDIO - DIVERSAS CORES 1X1,6 CM	100	METROS	R\$44,07	R\$ 4.407,00
72	TECIDO PELÚCIA PELO ALTO - DIVERSAS CORES - 1X1,6 CM	100	METROS	R\$37,83	R\$ 3.783,00
73	TECIDO PELÚCIA PELO BAIXO - DIVERSAS CORES - 1X1,6 CM	100	METROS	R\$30,12	R\$ 3.012,00
74	TECIDO PELUCIA PELINHOS - DIVERSAS CORES - 1X1,6 CM	100	METROS	R\$33,49	R\$ 3.349,00
75	TECIDO MELTON (1M X 1,60M) - DIVERSAS CORES	100	METROS	R\$30,46	R\$ 3.046,00
76	FIO PURAFIBRA COM 100 G - DIVERSAS CORES	100	UNIDADES	R\$15,35	R\$ 1.535,00
77	BARBANTE MULTICOLOR 400G - DIVERSAS CORES	100	UNIDADES	R\$29,96	R\$ 2.996,00
78	BARBANTE PARA CROCHÊ FELPUDO 200G - DIVERSAS CORES	200	UNIDADES	R\$20,26	R\$ 4.052,00
79	LÃ FIO VELUDO MOLHADO 100MT - DIVERSAS CORES	200	UNIDADES	R\$19,60	R\$ 3.920,00
80	FIOS DE CHENILLE VELUDO LÃ DE TRICOTAR - 100 G	100	UNIDADES	R\$20,89	R\$ 2.089,00
81	GUIRLANDA MDF CRU - 35 CM - 3MM - BORDA COM 5 CM DE LARGURA	150	UNIDADES	R\$5,60	R\$ 840,00
82	BASE MANDALA 36CM COM FUROS PARA DECORAÇÃO PEROLAS - MDF CRU , RECORTADO A LASER - BASE COM 36CM DIÂMETRO E ACOMAPNHA ARCO	150	UNIDADES	R\$25,05	R\$ 3.757,50
83	RECORTE APLIQUE DE ACRÍLICO ESPELHADO (NOSSA SENHORA, DIVINO ESPÍRITO SANTO, FLOR DE HIBISCO, FLOR DA VIDA, FLOR DE LÓTUS,	150	UNIDADES	R\$16,00	R\$ 2.400,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Município de Sede Nova

	RAMOS E FLORES E OUTROS A DEFINIR) 2MM - 15 X 10 CM - CORES DIVERSAS				
			Total Geral:		R\$ 124.920,97

3. CREDENCIAMENTO E PARTICIPAÇÃO DO CERTAME

3.1 Para participar do certame, o licitante deve providenciar o seu credenciamento, com atribuição de chave e senha, diretamente junto ao provedor do sistema, onde deverá informar-se a respeito do seu funcionamento, regulamento e instruções para a sua correta utilização.

3.2 As instruções para o credenciamento podem ser acessadas no seguinte sítio eletrônico ou solicitadas por meio do seguinte endereço eletrônico www.bllcompras.org.br

3.3 É de responsabilidade do licitante, além de credenciar-se previamente no sistema eletrônico utilizado no certame e de cumprir as regras do presente edital:

3.3.1 Responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluía a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.3.2 Acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

3.3.3 Comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso.

3.4 Utilizar a chave de identificação e a senha de acesso para participar do pregão na forma eletrônica.

3.5 Solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.

4. ENVIO DAS PROPOSTAS

4.1 As propostas e os documentos de habilitação deverão ser enviados exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário estabelecidos no preâmbulo deste edital, observando os itens 4 e 5 deste Edital, e poderão ser retirados ou substituídos até a abertura da sessão pública.

4.2 O licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema, sendo que a falsidade da declaração sujeitará o licitante às sanções legais:

4.2.1 O cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital, respondendo o declarante pela veracidade das suas informações, na forma da lei.

4.2.2 Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.2.3 O cumprimento dos requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, microempreendedor individual, produtor rural pessoa física, agricultor familiar ou sociedade cooperativa de consumo, se for o caso, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 ao 49 da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Município de Sede Nova

4.2.4 Declaração de observância do limite de R\$ 4.800.000,00 na licitação, limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrada ata de registro de preços com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

4.2.5 Que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

4.3 Outros eventuais documentos complementares à proposta e à habilitação, que venham a ser solicitados pelo pregoeiro, deverão ser encaminhados no prazo máximo de **120 (cento e vinte) minutos**.

5. PROPOSTA

5.1 O prazo de validade da proposta será de **60 (sessenta) dias**, a contar da data de abertura da sessão do pregão, estabelecida no preâmbulo desse edital.

5.2 Os licitantes deverão registrar suas propostas no sistema eletrônico, com a indicação dos valores unitários e total, englobando os custos de material e de entrega, bem como a tributação e quaisquer outras despesas incidentes para o cumprimento das obrigações assumidas.

5.3 Qualquer elemento que possa identificar o licitante importará na desclassificação da proposta, razão pela qual os licitantes não poderão encaminhar documentos com timbre ou logomarca da empresa, assinatura ou carimbo de sócios ou outra informação que possa levar a sua identificação, até que se encerre a etapa de lances.

6. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Para fins de habilitação neste pregão, a licitante deverá enviar os seguintes documentos, observando o procedimento disposto no item 3 deste Edital:

6.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) cópia do registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);
- d) cópia do decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

6.2 HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Município de Sede Nova

- a) comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), no caso de pessoas naturais, ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) comprovante de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) prova de regularidade perante a Fazenda federal, estadual e municipal do domicílio ou sede do licitante, e regularidade com o Município de Licitante, nos termos do art. 193 do Código Tributário Nacional, ou outra equivalente, na forma da lei;
- d) prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- e) prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho;
- f) declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, conforme o modelo do Decreto Federal nº 4.358/2002.

6.3 HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em prazo não superior a 90 (noventa) dias da data designada para a apresentação do documento;

6.3.1 Para as empresas cadastradas no Município, a documentação poderá ser substituída pelo seu Certificado de Registro de Fornecedor, desde que seu objetivo social comporte o objeto licitado e o registro cadastral esteja no prazo de validade.

6.3.1.1 A substituição referida no item 5.3.1. somente terá eficácia em relação aos documentos que tenham sido efetivamente apresentados para o cadastro e desde que estejam atualizados na data da sessão, constante no preâmbulo.

6.3.2 Caso algum dos documentos obrigatórios, exigidos para cadastro, esteja com o prazo de validade expirado, o licitante deverá regularizá-lo no órgão emitente do cadastro ou anexá-lo, como complemento ao certificado apresentado, sob pena de inabilitação.

6.3.3 Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

- a) complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;
- b) atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

6.3.4 Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de licitação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

6.3.5 A habilitação será realizada por processo eletrônico de comunicação a distância, Sistema BLL COMPRAS (Bolsa de Licitações do Brasil), no endereço eletrônico www.bllcompras.org.br

7. VEDAÇÕES



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Município de Sede Nova

7.1 Não poderão disputar da licitação, direta ou indiretamente:

- a) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- b) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão da ata de registro de preços, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- c) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da [Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976](#), concorrendo entre si;
- d) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- e) agente público do órgão licitante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria.

7.2 O impedimento de que trata a alínea “a” do item 7.1, supra, será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

7.3 Durante a vigência da ata de registro de preços, é vedado ao contratado contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão da ata de registro de preços.

8. ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

8.1 No dia e hora indicados no preâmbulo, o pregoeiro abrirá a sessão pública, mediante a utilização de sua chave e senha.

8.2 O licitante poderá participar da sessão pública na internet, mediante a utilização de sua chave de acesso e senha, e deverá acompanhar o andamento do certame e as operações realizadas no sistema eletrônico durante toda a sessão pública do pregão, ficando responsável pela perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão, conforme item 2.3.2 deste Edital.

8.3 A comunicação entre o pregoeiro e os licitantes ocorrerá mediante troca de mensagens em campo próprio do sistema eletrônico.

9. CLASSIFICAÇÃO INICIAL DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

9.1 O pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará fundamentadamente aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.

9.2 Serão desclassificadas as propostas que:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Município de Sede Nova

- a) contiverem vícios insanáveis;
 - b) não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital;
 - c) não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
 - d) apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável.
- 9.3** A verificação da conformidade das propostas poderá ser feita exclusivamente em relação à proposta mais bem classificada.
- 9.4** Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.
- 9.5** As propostas classificadas serão ordenadas pelo sistema e o pregoeiro dará início à fase competitiva, oportunidade em que os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.
- 9.6** Somente poderão participar da fase competitiva os autores das propostas classificadas.
- 9.7** Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos e serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do seu autor, observando o horário fixado para duração da etapa competitiva, e as seguintes regras:
- 9.7.1** O licitante será imediatamente informado do recebimento do lance e do valor consignado no registro.
- 9.7.2** O licitante somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 9.7.3** Não serão aceitos dois ou mais lances iguais e prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro.
- 9.7.4** O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances será de **R\$ 0,01 (um centavo)**, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários, quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.
- 9.7.5** Serão considerados intermediários os lances iguais ou superiores ao menor já ofertado;
- 9.7.6** Após a definição da melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), a Administração poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- 9.7.7** A Administração poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada

10. MODO DE DISPUTA

- 10.1** Será adotado o modo de disputa aberto, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, observando as regras constantes no item 8.
- 10.2** A etapa competitiva, de envio de lances na sessão pública, durará 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 10.3** A prorrogação automática da etapa de envio de lances será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Município de Sede Nova

- 10.4** Na hipótese de não haver novos lances, a sessão pública será encerrada automaticamente.
- 10.5** Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, o pregoeiro poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço, mediante justificativa.
- 10.6** Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o pregoeiro no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.
- 10.7** Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas 24 (vinte e quatro horas) após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>.

11. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- 11.1** Encerrada a etapa de envio de lances, será apurada a ocorrência de empate, nos termos dos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, sendo assegurada, como critério do desempate, preferência de contratação para as beneficiárias que tiverem apresentado as declarações de que tratam os itens 3.2.3 e 3.2.4 deste Edital.
- 11.2** Entende-se como empate, para fins da Lei Complementar nº 123/2006, aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas beneficiárias sejam iguais ou superiores em até 5% (cinco por cento) à proposta de menor valor.
- 11.3** Ocorrendo o empate, na forma do subitem anterior, proceder-se-á da seguinte forma:
- a)** A beneficiária detentora da proposta de menor valor será convocada via sistema para apresentar, no prazo de 5 (cinco) minutos, nova proposta, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame.
- b)** Se a beneficiária, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas remanescentes, que se enquadrarem, a apresentação de nova proposta, no prazo previsto na alínea a deste item, nos termos da Lei nº 12.187/2019.
- 11.4** Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital.

12. VERIFICAÇÃO DA HABILITAÇÃO

- 12.1** Os documentos de habilitação, de que tratam os itens 5.1., 5.2. e 5.3., enviados nos termos do item 3.1, todos deste edital, serão examinados pelo pregoeiro, que verificará a autenticidade das certidões junto aos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores.
- 12.2** As certidões apresentadas na habilitação, que tenham sido expedidas em meio eletrônico, serão tidas como originais após terem a autenticidade de seus dados e certificação digital conferidos pela Administração, dispensando nova apresentação, exceto se vencido o prazo de validade.
- 12.3** A prova de autenticidade de cópia de documento público ou particular poderá ser feita perante agente da Administração, mediante apresentação de original ou de declaração de autenticidade



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Município de Sede Nova

por advogado, sob sua responsabilidade pessoal.

12.4 A beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006, que tenha apresentado a declaração exigida no item 3.2.3 e 3.2.4 deste Edital e que possua alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal e/ou trabalhista, terá sua habilitação condicionada ao envio de nova documentação, que comprove a sua regularidade, em 5 (cinco) dias úteis, prazo que poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

12.5 Na hipótese de a proposta vencedora não for aceitável ou o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.

12.6 Constatado o atendimento às exigências estabelecidas no Edital, o licitante será declarado vencedor, oportunizando-se a manifestação da intenção de recurso.

13. RECURSO

13.1 Caberá recurso, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação ou de lavratura da ata, em face de:

- a) ato que defira ou indefira pedido de pré-qualificação de interessado ou de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento;
- b) julgamento das propostas;
- c) ato de habilitação ou inabilitação de licitante;
- d) anulação ou revogação da licitação.

13.2 O prazo para apresentação de contrarrazões será o mesmo do recurso e terá início na data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.

13.3 Quanto ao recurso apresentado, serão observadas as seguintes disposições:

- a) a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão, e o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;
- b) a apreciação dar-se-á em fase única.

13.4 O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

13.5 O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento.

13.6 O recurso interposto dará efeito suspensivo ao ato ou à decisão recorrida, até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

14. DO RECEBIMENTO E DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

14.1 O objeto deste contrato, deverá ser entregue de acordo com as exigências da Secretaria demandante nos locais e horários definido pela Secretaria, no prazo máximo de 10 (dez) dias a contar da emissão da Autorização para fornecimento. (ordem de compra). As quantidades



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Município de Sede Nova

solicitadas serão de acordo com a necessidade da secretaria de assistência social e poderão ocorrer semanalmente ou mensalmente.

14.2 O recebimento do objeto deste certame não exclui a responsabilidade do LICITANTE contratado quanto aos vícios ocultos, ou seja, só manifestados quando da sua normal utilização.

14.3 A nota fiscal/fatura deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto com o seu objeto para o fiscal de contrato, responsável por acompanhar o recebimento dos produtos e verificação das especificações dos objetos contratados conforme prevê o Edital.

14.4 Verificada a desconformidade de algum produto a licitante vencedora deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, sujeitando-se às penalidades previstas neste edital.

15. DO PAGAMENTO

15.1. O pagamento será efetuado, através da Tesouraria, em crédito em conta bancária, até 15 (quinze) dias após a entrega da Nota Fiscal comprovando a entrega dos produtos, de acordo com a quantidade entregue.

15.1.1. O pagamento da Nota Fiscal fica vinculado à prévia conferência e aprovação pela Secretaria requisitante.

15.1.2. A Nota Fiscal que apresentar incorreção será devolvida à ADJUDICATÁRIA e o prazo para o pagamento passará a correr a partir da data da reapresentação do documento, considerado válido pelo ADJUDICANTE.

15.1.3. A nota fiscal deverá conter todas as especificações dos objetos conforme Anexo I, e estar devidamente atestada pela Secretaria requisitante, por intermédio de servidor designado para recebimento do mesmo.

15.2. O setor responsável pelo recebimento dos produtos encaminhará a Nota Fiscal à sessão financeira.

15.3. Na hipótese de irregularidade, o prazo para pagamento será interrompido, reiniciando a contagem a partir da data de sua regularização.

15.4. A despesa decorrente desta licitação correrá por conta da dotação orçamentária a ser informado no momento da **REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA AS OFICINAS REALIZADAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**, das rubricas da secretaria.

15.5. Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo IPCA do período, ou pelo índice que vier a substituí-lo, e o CONTRATANTE compensará a



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Município de Sede Nova

CONTRATADA com juros de mora de 0,5% (meio por cento) ao mês, pro rata die, desde que o atraso não tenha sido causado pela CONTRATADA.

15.6. O MUNICÍPIO DE SEDE NOVA/RS, em atenção ao Tema 1130 do STF, julgado em 8/10/2021, saliente/informa que todos os prestadores e fornecedores de bens e serviços deverão adequar, a partir de 01.07.2022, a emissão dos documentos fiscais que faturarão operações futuras, nos termos da Instrução Normativa 1.234/2012 da Receita Federal do Brasil, devendo ser identificadas e observadas as alíquotas conforme o anexo I da referida IN, a fim de possibilitar as operações referentes aos pagamentos.

16 SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1 O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

- a) dar causa à inexecução parcial ou total do contrato;
- b) dar causa à inexecução parcial ou total que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- d) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- e) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- f) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;
- g) fraudar a licitação;
- h) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- i) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- j) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção);

16.2 Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa;
- c) impedimento de licitar e contratar;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

16.3 Na aplicação das sanções serão considerados:

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Município de Sede Nova

- d) os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

16.4 A sanção prevista na letra “a” do item 15.2 (advertência) será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista na letra “a” do item 15.1 deste Edital, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

16.5 A sanção prevista na letra “b” do item 15.2 (multa) não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor da ata de registro de preços licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no item 16.1 deste Edital, nos seguintes termos:

- a) se der causa à inexecução parcial, a multa, se aplicada, será de 5% (cinco por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida;
- b) se der causa à inexecução parcial que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo, a multa será de 20% (vinte por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida;
- c) se der causa à inexecução total, a multa será de 10% (dez por cento) sobre o valor total;
- d) se ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado e aceito pela Administração Municipal, a multa será de 5% (cinco por cento), acrescida de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso até o décimo dia, quando será considerado totalmente descumprido.

16.6 A sanção prevista na letra “c” do item 15.2 (impedimento de licitar e contratar) será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nas letras “b”, “c”, “d”, “e”, “f” e “g” do item 15.1 deste Edital, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Município de Sede Nova/RS, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

16.7 A sanção prevista na “d” do item 15.2 (declaração de inidoneidade para licitar ou contratar) será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nas letras “h”, “i”, “j”, “k” e “l” do item 15.1 deste Edital, bem como pelas infrações administrativas previstas nas letras “b”, “c”, “d”, “e”, “f” e “g” do item 15.1 deste Edital que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção prevista na letra “c” do item 15.2, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

16.8 A sanção estabelecida na letra “d” do item 15.2 (declaração de inidoneidade para licitar ou contratar) deste Edital será precedida de análise jurídica e será de competência exclusiva do Secretário Municipal.

16.9 As sanções previstas nas letras “a”, “c” e “d” do item 15.2 poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na letra “b” do item 15.2 (multa) deste Edital.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Município de Sede Nova

16.10 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia, quando prestada, ou será cobrada judicialmente.

16.11 A aplicação das sanções previstas no item 15.2 deste Edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

16.12 Na aplicação da sanção prevista na letra “b” do item 15.2 (multa), será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

16.13 A aplicação das sanções previstas nas letras “c” e “d” do item 15.2 Lei requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de, no mínimo, 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

16.14 Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

16.15 Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

16.16 As penalidades aplicadas serão anotadas no registro cadastral dos fornecedores mantido pela Administração Municipal.

16.17 As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município.

17 PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES

17.1 Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório e os pedidos de impugnações poderão ser enviados ao Pregoeiro, até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, mediante protocolo, na sede da Prefeitura Municipal, com endereço na Rua Campo Novo 344, Centro, Setor de Compras e Licitações, no horário compreendido entre às 08h às 12h e das 13:30h às 17h.

17.2 As respostas aos pedidos de esclarecimentos e às impugnações serão divulgadas pelo órgão licitante no sistema no endereço eletrônico www.blcompras.org.br;

18 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1 Proponente que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 125 da Lei nº 14.133/2021, sobre o valor inicial atualizado do contratado.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Município de Sede Nova

18.2 A Administração tem a prerrogativa de fiscalizar o cumprimento satisfatório do objeto da presente licitação, por meio de agente designado para tal função, conforme o disposto na Lei nº 14.133/2021.

18.3 Fica eleito o Foro da Comarca de Campo Novo/RS para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

18.4 Os casos omissos serão decididos pelo Pregoeiro, na forma da Lei Federal nº 14.133/2021.

19 ANEXOS DO EDITAL

19.2 São partes integrantes, indissociáveis e atreladas ao conteúdo deste Edital os seguintes anexos, cujo teor vincula totalmente os interessados:

Anexo I - Termo de Referência.

Sede Nova/RS, 07 de abril de 2025.

Pedro Amauri Werner
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Município de Sede Nova

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2025

Processo de Licitação nº 090/2025

REGISTRO DE PREÇOS

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 090/2025

Município de Sede Nova/RS

Secretaria Municipal de Assistência Social

Necessidade da Administração: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA AS OFICINAS REALIZADAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL.**

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

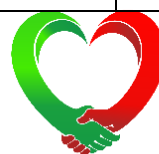
O presente Termo de Referência tem por objetivo a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA AS OFICINAS REALIZADAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**, conforme descrito neste termo de referência.

Item	Produto	Quantidade	Unidade	Preço Unit. Máximo	Cotação Máxima
1	TOALHINHA DE LAVABO AVELUDADA PARA BORDAR - COMPOSIÇÃO: 85% MÍNIMO DE ALGODÃO - 30 X 45CM	150	UNIDADES	R\$11,98	R\$ 1.797,00
2	NOVELOS DE LINHA PARA BORDADO COM 125 METROS - COMPOSIÇÃO: 100% ALGODÃO MERCERIZADO - EM CORES VARIADAS.	100	UNIDADES	R\$15,59	R\$ 1.559,00
3	MEADAS DE LINHA DE BORDADO EM CORES VARIADAS	100	UNIDADES	R\$3,78	R\$ 378,00
4	AGULHAS DE MÃO Nº 9	50	UNIDADES	R\$0,60	R\$ 30,00
5	KIT DE AGULHAS TAPESTRI: 7CM - 6 CM -5.6CM - 5,2CM - 5.2 CM	50	UNIDADES	R\$7,50	R\$ 375,00
6	PÉROLAS ABS 6MM, 8 MM E 10MM CRAQUELADA, INTEIRA COM FURO, CORES VARIADAS - PCT DE 500 G	30	PACOTE	R\$58,84	R\$ 1.765,20
7	ARGOLA MADEIRA Nº 19 - EM CORES VARIADAS	100	UNIDADES	R\$3,63	R\$ 363,00
8	FIO NÁUTICO 5MM 500G C/ 208 M EM CORES VARIADAS	40	UNIDADES	R\$39,67	R\$ 1.586,80
9	BARBANTE SPESSO 4/24 - 01 KG NA COR CRU. COMPOSIÇÃO: 85% ALGODÃO 15% OUTRAS FIBRAS	20	UNIDADES	R\$31,16	R\$ 623,20



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Município de Sede Nova

10	BARBANTE SPESSO 4/24 - 01 KG EM CORES VARIADAS. COMPOSIÇÃO: 85% ALGODÃO E 15% OUTRAS FIBRAS.	30	UNIDADES	R\$31,16	R\$ 934,80
11	ARAME GALVENIZADO BWG - 1 KG - 2,76 MM	5	UNIDADES	R\$18,00	R\$ 90,00
12	BOLAS DE MADEIRA 20 MM	200	UNIDADES	R\$1,52	R\$ 304,00
13	TABUA DE MADEIRA 15 POR 40 CM COM DOIS FUROS EM CADA LADO	100	UNIDADES	R\$18,68	R\$ 1.868,00
14	TERMOCOLANTE PERMANENTE CÍRCULO 1 M X 50 CM	20	METROS	R\$17,50	R\$ 350,00
15	TECIDO ALGODÃO CRU FINO 1 M POR 1,50	40	METROS	R\$26,22	R\$ 1.048,80
16	TECIDO ATOALHADO EM CORES VARIADAS - 1,40 X 1	200	METROS	R\$41,46	R\$ 8.292,00
17	FIO DE SILICONE PARA ARTESANATO- 5MM- ROLO COM 100 MTS	10	UNIDADES	R\$27,87	R\$ 278,70
18	FIBRA SILICONADA EM KG.	100	KG	R\$32,73	R\$ 3.273,00
19	TINTA PARA TECIDO EM CORES VARIADAS DE 37 ML.	200	UNIDADES	R\$6,74	R\$ 1.348,00
20	TINTA PVA PARA ARTESANATO EM CORES VARIADAS.	200	UNIDADES	R\$11,68	R\$ 2.336,00
21	VERNIZ CRAQUELE - INCOLOR, 100 ML	50	UNIDADES	R\$17,64	R\$ 882,00
22	VERNIZ GERAL - INCOLOR, 100 ML.	50	UNIDADES	R\$22,45	R\$ 1.122,50
23	VERNIZ ACRÍLICO FOSCO - INCOLOR, 100 ML.	50	UNIDADES	R\$14,85	R\$ 742,50
24	VERNIZ VITRAL PARA BISCUIT - INCOLOR, 100 ML.	50	UNIDADES	R\$20,85	R\$ 1.042,50
25	PAR DE AGULHA DE TRICÔ- PLÁSTICA 25CM FL 5,0MM	100	UNIDADES	R\$8,66	R\$ 866,00
26	AGULHA DE CROCHÊ 1,75 MM - MATERIAL DA AGULHA DE ALUMÍNIO - MATERIAL DO PUNHO: RESINA	30	UNIDADES	R\$4,87	R\$ 146,10
27	TECIDO ETAMINE 100% ALGODÃO NA COR BRANCO.	50	METROS	R\$40,04	R\$ 2.002,00
28	TECIDO XADREZ PARA BORDAR 1, 40 X 1 EM CORES VARIADAS.	100	METROS	R\$44,08	R\$ 4.408,00
29	PÉROLAS ABS 8 MM E 10MM, INTEIRA COM FURO, CORES VARIADAS - PCT DE 500 G	50	UNIDADES	R\$55,00	R\$ 2.750,00
30	MEIA PÉROLA 6MM - 8MM E 10 MM - PCT DE 500 G.	50	UNIDADES	R\$56,75	R\$ 2.837,50
31	FIO DE CAMURÇA 3MM, CORES VARIADAS - ROLO COM 10 MTS.	50	UNIDADES	R\$23,47	R\$ 1.173,50
32	PINGENTE EM METAL COM PALAVRAS VARIADAS (EX: GRATIDÃO, FÉ, FAMÍLIA, AMOR, SONHO, BÊNÇÃOS, FOCO, FORÇA, VIDA, SAÚDE...), TAMANHOS VARIADOS	500	UNIDADES	R\$3,91	R\$ 1.955,00
33	PINGENTE EM METAL COM FIGURAS DIVERSAS (EX: FLOR, CORAÇÃO, FIGA, BORBOLETA, COROA, LETRAS DO ALFABETO...), TAMANHOS VARIADOS	500	UNIDADES	R\$3,91	R\$ 1.955,00



Município de

**Sede
Nova**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Município de Sede Nova

34	PASSADOR COM STRASS - PASSANTE DE METAL QUADRADO E REDONDO (DOURADO E PRATA).	600	UNIDADES	R\$1,83	R\$ 1.098,00
35	KIT DE ALICATE UNIVERSAL (CORTE, BICO REDONDO E PONTA CHATA) PARA ARTESANATO	50	UNIDADES	R\$50,77	R\$ 2.538,50
36	KIT COM 3 ALICATES PARA FURAR E PREGAR ILHÓS E BOTÕES.	30	UNIDADES	R\$84,32	R\$ 2.529,60
37	CORDÃO ENCERADO 1 MM- CORES VARIADAS - ROLO 100 M	15	UNIDADES	R\$23,32	R\$ 349,80
38	FIOS DE SEDA 1 MM - CORES VARIADAS - ROLO 100 M	15	UNIDADES	R\$30,33	R\$ 454,95
39	BLEND MIX DE MIÇANGAS (PÉROLAS, PEDRARIA, TERERE-VÁRIOS MODELOS E TAMANHOS) CORES DIVERSAS - PCT 30 G	50	PACOTE	R\$6,47	R\$ 323,50
40	COLA UNIVERSAL PARA ARTESANATO - 17G.	100	UNIDADES	R\$11,51	R\$ 1.151,00
41	MIÇANGA ENTRE MEIO CANEQUINHA (DOURADA E PRATA) PARA ARTESANATO - PCT 30 G	25	PACOTE	R\$8,33	R\$ 208,25
42	FECHO MOSQUETÃO/LAGOSTA - 10MM- PCT 30 G	25	PACOTE	R\$8,52	R\$ 213,00
43	ARGOLA PARA CHAVEIRO ITALIANA COM CORRENTE 25MM	300	UNIDADES	R\$1,01	R\$ 303,00
44	BOLA CONTAS MIÇANGA MADEIRA 12/16/18/20/25/30/35/40/50 MM - NAS CORES BRANCO, MARFIM, CEREJEIRA E CRU, COM FURO	1.000	UNIDADES	R\$1,00	R\$ 1.000,00
45	ENTREMEIO DE ACRÍLICO TRANSPARENTE E MIOLO COLORIDO COM FURO - VARIADOS (FLOR, CORAÇÃO, BOLA, ESTRELA, QUADRADO...) PCT 30 G.	25	PACOTE	R\$8,06	R\$ 201,50
46	FIO DE SILICONE PARA ARTESANATO - 1MM - ROLO COM 10 MTS	50	UNIDADES	R\$9,41	R\$ 470,50
47	SEPARADOR DE MIÇANGAS ESPAÇADOR ENTREMEIO, VARIADOS(CORAÇÃO, QUADRADO, MIÇANGA, ESTRELA...) - DOURADO E PRATA - 5 E 10MM - 300 UNIDADES	1	PACOTE	R\$29,62	R\$ 29,62
48	BOLINHA METALIZADA - DOURADA E PRATA - 3MM COM FURO - PCT 30 G	25	PACOTE	R\$13,83	R\$ 345,75
49	MIÇANGA TRANSLUCIDA - DIVERSAS (CUBO, CASTANHA, REDONDA SEXTAVADA, REDONDA - 10MM - PCT 30 G	25	PACOTE	R\$12,13	R\$ 303,25
50	MIÇANGA IRISADA PASSANTE TRANSLÚCIDA - 8MM- PCT 30 G	25	PACOTE	R\$9,07	R\$ 226,75
51	FLOR DE TECIDO EM POLIÉSTER PARA ARTESANATO 2,5CM/25MM, PCT COM 25 PEÇAS - CORES VARIADAS	100	PACOTE	R\$19,93	R\$ 1.993,00
52	FLOR DE CEREJEIRA PÉTALAS ARTIFICIAIS SIMULAÇÃO PÊSSEGO - PCT COM 100 PEÇAS - MATERIAL DA FLOR DE SEDA COM 50MM - CORES VARIADAS	30	PACOTE	R\$20,00	R\$ 600,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Município de Sede Nova

53	FLORES HORTÊNSIA ARTIFICIAIS COM RAMO- 9 CM - PCT COM 10 - CORES VARIADAS	100	PACOTE	R\$27,90	R\$ 2.790,00
54	FLOR DE TECIDO DE RENDA CHIFFON- 25 MM E 50MM - PCT COM 25 - FORMATOS E CORES VARIADAS	50	PACOTE	R\$16,00	R\$ 800,00
55	FITA DE CHIFFON TRANSPARENTE - 5 METROS DE 40MM, - CORES VARIADAS	50	UNIDADES	R\$28,10	R\$ 1.405,00
56	FITA DE CHIFFON RUSTICA E DESFIADA - 5 METROS DE 40MM - CORES VARIADAS	50	UNIDADES	R\$49,95	R\$ 2.497,50
57	ROSAS ARTIFICIAIS DE 40MM DE FITA DE CETIM - PCT COM 25 - CORES VARIADAS	50	PACOTE	R\$10,00	R\$ 500,00
58	CONJUNTO DE 25 PEQUENAS CABEÇAS DE FLORES ARTIFICIAIS EM SEDA (ROSA, PEÔNIAS, MARGARIDAS ENTRE OUTRAS) EM DIFERENTES CORES E TAMANHOS - 2 A 8 CM	50	PACOTE	R\$28,14	R\$ 1.407,00
59	FLORES DE HIBISCO EM TECIDO/RENDA DE ORGANZA - 25MM - PCT COM 25 - CORES VARIADAS	50	PACOTE	R\$20,00	R\$ 1.000,00
60	FITA DE ORGANZA DE BORDA ONDULADA - 40MM - 10 METROS - CORES VARIADAS	50	UNIDADES	R\$20,62	R\$ 1.031,00
61	FITA DE ORGANZA DE BORDA COM CORAÇÃO - 40MM /-10 METROS - CORES VARIADAS	50	UNIDADES	R\$22,61	R\$ 1.130,50
62	FITA DE RENDA OCA EM POLIESTER - ROLO COM 4 E 5 CM E 10 METROS - RENDAS E CORES VARIADAS	30	UNIDADES	R\$38,00	R\$ 1.140,00
63	FIO DE JUTA ROLO 100 METROS - 2MM	30	UNIDADES	R\$21,09	R\$ 632,70
64	FIO DE JUTA COM LUREX DOURADO - 3MM - ROLO 70 METROS	30	UNIDADES	R\$17,57	R\$ 527,10
65	FITA DE JUTA TRABALHADA - 40MM - 10 MTS	50	UNIDADES	R\$19,05	R\$ 952,50
66	FITA DE RENDA TRABALHADA (FLOR) - 38MM - 10 MTS - CORES VARIADAS	50	UNIDADES	R\$31,12	R\$ 1.556,00
67	PISTILO ARRAME PARA FLORES - 6 CM - PCT COM 100 - CORES VARIADAS	30	PACOTE	R\$8,57	R\$ 257,10
68	ROLO ESPUMA AMARELA PARA PINTURA ARTESANATO - 4 CM	100	UNIDADES	R\$3,59	R\$ 359,00
69	GUARDANAPO DECOUPAGE 33X33 CM - ESTAMPAS VARIADAS	300	UNIDADES	R\$3,18	R\$ 954,00
70	VERNIZ ACRÍLICO JATEADO 100ML - INCOLOR	100	UNIDADES	R\$19,72	R\$ 1.972,00
71	TECIDO PELÚCIA PELO MÉDIO - DIVERSAS CORES - 1X1,6 CM	100	METROS	R\$44,07	R\$ 4.407,00
72	TECIDO PELÚCIA PELO ALTO - DIVERSAS CORES - 1X1,6 CM	100	METROS	R\$37,83	R\$ 3.783,00
73	TECIDO PELÚCIA PELO BAIXO - DIVERSAS CORES - 1X1,6 CM	100	METROS	R\$30,12	R\$ 3.012,00
74	TECIDO PELUCIA PELINHOS - DIVERSAS CORES - 1X1,6 CM	100	METROS	R\$33,49	R\$ 3.349,00
75	TECIDO MELTON (1M X 1,60M) - DIVERSAS CORES	100	METROS	R\$30,46	R\$ 3.046,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Município de Sede Nova

76	FIO PURAFIBRA COM 100 G - DIVERSAS CORES	100	UNIDADES	R\$15,35	R\$ 1.535,00
77	BARBANTE MULTICOLOR 400G - DIVERSAS CORES	100	UNIDADES	R\$29,96	R\$ 2.996,00
78	BARBANTE PARA CROCHÊ FELPUDO 200G - DIVERSAS CORES	200	UNIDADES	R\$20,26	R\$ 4.052,00
79	LÃ FIO VELUDO MOLHADO 100MT - DIVERSAS CORES	200	UNIDADES	R\$19,60	R\$ 3.920,00
80	FIOS DE CHENILLE VELUDO LÃ DE TRICOTAR - 100 G	100	UNIDADES	R\$20,89	R\$ 2.089,00
81	GUIRLANDA MDF CRU - 35 CM - 3MM - BORDA COM 5 CM DE LARGURA	150	UNIDADES	R\$5,60	R\$ 840,00
82	BASE MANDALA 36CM COM FUROS PARA DECORAÇÃO PEROLAS - MDF CRU , RECORTADO A LASER - BASE COM 36CM DIÂMETRO E ACOMAPNHA ARCO	150	UNIDADES	R\$25,05	R\$ 3.757,50
83	RECORTE APLIQUE DE ACRÍLICO ESPELHADO (NOSSA SENHORA, DIVINO ESPÍRITO SANTO, FLOR DE HIBISCO, FLOR DA VIDA, FLOR DE LÓTUS, RAMOS E FLORES E OUTROS A DEFINIR) 2MM - 15 X 10 CM - CORES DIVERSAS	150	UNIDADES	R\$16,00	R\$ 2.400,00
Total Geral:				R\$1.786,14	R\$ 124.920,97

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Essa solicitação se faz necessária devido à necessidade de fornecimento de a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA AS OFICINAS REALIZADAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**, distribuídos as famílias que se encontram em vulnerabilidade social, conforme parecer de assistente social e equipe CRAS.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A presente licitação tem por objetivo contratar empresa para fornecimento de a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA AS OFICINAS REALIZADAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**. A aquisição se dará por meio de pregão eletrônico, com data, local e horário publicados em diário oficial desde município, considerando menor preço por lote.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

As especificações dos itens encontram-se no anexo I deste documento. O objeto deverá ser entregue em parcelas, mediante a expedição de solicitação de fornecimento pela Secretaria Municipal de Assistencia Social ordem de compra (empenho). O local de entrega deverá ser na Secretaria de Assistencia Social (CRAS), Rua João Batista Guedes, 55, Centro Sede Nova/RS.

A presente licitação terá validade de 12 meses a partir da data de assinatura do certame, podendo ser prorrogada pelo mesmo período desde que comprovado o preço vantajoso, conforme art. 84 da lei 14.133/2021.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Município de Sede Nova

O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias, a contar da efetiva entrega dos materiais desta licitação, mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal Eletrônica. No valor pactuado deverá estar incluso todos os tributos e, ou encargos sociais, resultantes da operação adjudicatória concluída, inclusive despesas com fretes e outros. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços. Qualquer solicitação de reajuste nos preços somente poderá ser analisada após o prazo de validade da proposta, mediante planilha de variação das despesas e mediante requerimento fundamentado devidamente aprovado pela contratante, visando à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro.

Para a prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título habilitação, nos termos do art. 62, da Lei nº 14.133/2021:

- I - Jurídica;
- II - Fiscal, Social e trabalhista;
- III - Econômico-financeira;

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Os objetivos almejados por este Pregão Eletrônico para aquisição de a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA AS OFICINAS REALIZADAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL.**

Prazo de validade da proposta de 60 dias

Prazo de entrega de 10 dias a contar do recebimento da ordem de compra (empenho).

Local de entrega: Rua João Batista Guedes, 55 Centro Sede Nova, (CRAS).

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

- Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da obra, tal como Município de





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Município de Sede Nova

pactuada, nos termos da [alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021](#);

- Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
- Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
- No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.
- Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Conforme estipulado no parágrafo 1º do Artigo 23 da Lei nº 14133, as aquisições realizadas pela Administração serão fracionadas em quantas parcelas se demonstrarem técnicas e economicamente viáveis. Tal prática se justifica pela impossibilidade de receber os produtos em uma única ocasião.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

Conforme disposto no item 4, o futuro contratado será realizado por meio de Processo Licitatório por Pregão Eletrônico Registro de Preços.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 16/2023, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação no âmbito do município de Sede Nova/RS, nos termos da lei federal nº 14.133/2021”, nos termos do art. 23, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Foram realizadas pesquisa de preços nos sistemas banco de preço, licitacon e fornecedores.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Município de Sede Nova

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 10 - Secretaria Municipal da Habitação Trabalho e Assistência Social

Referência: 643

Ação: 2079 – Manutenção do CRAS

Vínculo: 16602919 – Incremento BPSB – COVID - 19

Elemento: 333903016 – Material de Expediente

Elemento: 333903020 – Material de cama, mesa e banho

Elemento: 333903023 – Material de uniformes, tecidos e aviamentos

Elemento: 333903024 – Material de para manutenção de bens imóveis/instalações

Elemento: 333903042 – ferramentas

Elemento: 333903099 – Outros materiais de consumo

Sede Nova/RS, 07 de abril de 2025

Plinio Antonio Collet
Responsável Secretaria Assistencia Social

Pedro Amauri Werner